## **SENTENÇA**

Processo n°: **1001581-57.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Comum - Adjudicação Compulsória

Requerente: Fernando Zago e outro

Requerido: Juliana de Méo Teixeira e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença para os devidos fins e efeitos legais o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 39/40 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Após o trânsito em julgado, expeça-se carta de adjudicação do imóvel descrito no item 1. da inicial (fls.03) em favor dos autores Fernando Zago e Renata Amélia Alcaide Zago, observando-se serem os mesmos beneficiários da assistência judiciária gratuita.

Nada mais sendo requerido, arquivem-se, com baixa junto ao sistema

SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 09 de maio de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA